

Local: Paróquia São Pedro Fourier	Data: 04/12/2019	Hora: 18h30
-----------------------------------	------------------	-------------

Objetivo: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor Viela da Paz – Triênio 2019-2022.

Nome	Empresa / Entidade	Assinatura
Lista de presença em anexo		

Assuntos Discutidos	Encaminhamentos/ Providências / Responsáveis e Prazos
Abertura de Reunião	<p>A Coordenadora do Conselho Gestor e representante de SEHAB Amanda inicia a reunião informando sobre o funcionamento do Conselho Gestor e explicou sobre a publicação realizada no Diário Oficial.</p> <p>Faz uma breve explicação sobre a licitação do contrato de Sehab e apresenta a Equipe Social Cobrape, representada pelas técnicas Daniele, Priscila e Thaís. Apresenta também as representantes do Poder Público presentes: Vania representando o Deplan (Departamento de Planejamento Habitacional), Juliana representante de CRF (Coordenadoria de Regularização Fundiária), Aurora representante da Secretária de Cultura, Maria Angela e Amanda representantes de SEHAB (Secretaria de Habitação). E solicita aos presentes da sociedade civil que se apresentem: Rosangela Maria da Organização Local, Adilson, Arlindo, Maria Célia, Tereza, Alfredo, José Luiz, Carlos, Ana Maria, Edineide, Francisco Silverio e Lucilene.</p> <p>Amanda informa sobre reunião ocorrida anteriormente com integrantes do Poder Público para apresentar a demanda, e Adilson questiona a pauta da reunião. Ela explica a necessidade da discussão sobre o regulamento interno, imprescindível para o funcionamento do Conselho Gestor.</p> <p>A Suplente da Coordenadora do Conselho Gestor e representante SEHAB Maria Angela salienta que houve publicação do Conselho Gestor, realizada recentemente e que as quatro reuniões extraordinárias ocorridas anteriormente, foram realizadas sem a publicação do Conselho Gestor no Diário Oficial.</p> <p>Referente à validação da demanda, Maria Angela reitera que serão realizadas reuniões extraordinárias para discussão</p>

	posterior.
Leitura e Discussão de Regimento Interno	<p>O regimento interno do Conselho Gestor foi aprovado em fevereiro de 2017, porém será retomado com a publicação do Conselho Gestor no Diário Oficial.</p> <p>Maria Angela inicia a leitura do Regulamento Interno:</p> <p>Capitulo II - Da Composição</p> <ul style="list-style-type: none">• Art. 3º - Composição paritária, passando a ser composto por oito titulares e suplentes da sociedade civil e oito titulares e suplentes do Poder Publico, sendo: SEHAB, DEPLAN, CRF, Subprefeitura do Butantã, Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura, Secretaria de Mobilidade e Transporte. A composição sempre deverá ser paritária. <p>Maria Angela questiona se dentro do Conselho Gestor já existiu o Secretário-Geral. Adilson coloca que essa função dentro do Conselho Gestor não existiu na gestão anterior e que a função de Secretário-Geral poderá ser exercida pela equipe social, conforme era na gestão passada.</p> <p>A Conselheira Aurora representante da Secretaria de Cultura expõe que é necessário um Secretário-Geral do Conselho Gestor para auxiliar o grupo e que em outro Conselho Gestor de seu conhecimento tem a necessidade prevista em Portaria.</p> <p>Amanda cita que a portaria 146 não determina a obrigatoriedade do Secretário-Geral.</p> <p>Capitulo IV – Do Mandato e da Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none">• Art. 7º - O mandato dos conselheiros será de três anos, por uma única vez e por igual período. Esse artigo manteve sem alterações.• Art. 10º - Por solicitação, o texto será alterado da

seguinte forma: o Conselho Gestor terá um secretário geral, eleito dentro de seus membros titulares bem como seu substituto que auxiliara o secretário geral e exercera a totalidade das funções na sua ausência, com o apoio da equipe social.

- Art. 11º- Houve votação para obrigatoriedade da ausência do titular, o suplente tem que comparecer nas reuniões: A votação foi unanime, entretanto artigo teve alteração no inicio “É obrigatório à presença do titular ou suplente nas reuniões do Conselho Gestor”.
- Inciso I: Os Conselheiros Adilson e Tereza estão questionando o fato que a punição da ausência do conselheiro só se aplica a sociedade civil, pois se penalizar o conselheiro do Poder Público haverá uma demora maior para as Secretarias indicarem novos conselheiros. O que eles sugerem é que as aplicações de punições sejam dadas para ambos os tipos de conselheiros.

O Conselheiro Arlindo pediu um momento de fala para questionar sobre a Enel. Porém, a Amanda informa que não poderá abrir para discussão deste assunto, tendo em vista o horário para finalizar a reunião, visto que o espaço concedido tem horário de funcionamento e há necessidade da discussão do regimento interno para finalizar nesta data.

A Coordenadora do Conselho Gestor Amanda se propõe a solicitar uma reunião com os representantes da Enel, e assim que possível irá disponibilizar uma data para a reunião. Informa também que já faz um mês que está tentando uma devolutiva da Enel.

Após este assunto referente à Enel os Conselheiros retomam a leitura do Regimento interno.

Capitulo V – Das Atribuições

- Art. 12ª – Incisos I, II, III, IV e V foram lidos pela

	<p>Conselheira Vania e abriu para questionamentos.</p> <p>O Conselheiro Adilson pediu explicação do inciso IV, porém o Conselho Gestor manteve o artigo sem alterações.</p> <ul style="list-style-type: none">• Art. 13º - mantiveram sem alterações;• Art. 14º - mantiveram sem alterações;• Art. 15º - mantiveram sem alterações; <p>Capitulo VI – Do Funcionamento</p> <ul style="list-style-type: none">• Art. 16º - teve alteração no parágrafo, as reuniões ordinárias ficam definidas a ocorrer todas as segundas terças-feiras dos meses pares conforme definido em calendário apresentado na primeira reunião do ano de 2020. Exclusão do inciso IV.• Art. 17º - mantiveram sem alterações;• Art. 18º - mantiveram sem alterações;• Art. 19º - mantiveram sem alterações• Art. 20º - alteração no artigo: “caso haja empate os suplentes desempatam...”.• Art. 21º - mantiveram sem alterações;• Art. 22º - Amanda propõe alteração referente à realização do registro de reunião, no momento que acaba a reunião. Para determinar um prazo de entrega da ATA e juntamente com a gravação de toda reunião. Em um prazo de dez dias corridos para os conselheiros lerem e aprovarem. Os Conselheiros aprovaram a proposta desde que se cumpra o prazo de entrega da ATA para leitura e aprovação de todo o Conselho Gestor.• Art. 23º e 24º sem alterações.• Art. 25º - reunião fica definida começar às 19h, com duração de 90 min. Todos os Conselheiros aprovam decisão, referente ao horário.
Deliberações	Após demanda dos problemas da Enel apresentada pela população presente na Reunião do Conselho Gestor, a Coordenadora do Conselho Gestor Amanda assumi o

	<p>compromisso de realizar novamente o contato com os representantes da Enel, solicitando com brevidade Reunião Informativa com os Moradores.</p>
Encerramento	<p>Antes de ocorrer o encerramento da reunião os Conselheiros solicitaram uma nova reunião de caráter extraordinário para discussão de atendimento das demandas dos Condomínios A2.</p> <p>A Coordenadora Amanda informa que é necessária aprovação jurídica do Regimento Interno, discutido nesta data para que haja nova reunião.</p> <p>E logo após, foi realizada a votação para que os Conselheiros e Suplentes escolhessem seu novo Secretário-Geral e seu Suplente.</p> <p>Em votação por maioria: as conselheiras Vania e Aurora foram nomeadas, Vania como Secretária-Geral e Aurora como sua suplente.</p> <p>Após a votação houve encerramento da reunião pela Amanda Coordenadora do Conselho Gestor</p>